

CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL
CECS ASSESSORIA JURIDICA

Protocolo: 18.913.430-4
Assunto: Termo Aditivo ao Contrato CECS n 002/2020 LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL EM LONDRINA - PR,
Interessado: CECS
Data: 04/05/2022 09:06

PARECER

À SAF/CECS

1) Vistos, etc.;

2) O CECS, por meio de sua SAF, solicita análise jurídica visando formalização de aditivo ao contrato de locação Contrato CECS 002/2020 (mov. 23), firmado em 08 de maio de 2020, considerando a prorrogação do prazo por até 36 meses, e o reajuste de preços segundo cotações de mercado atuais (mov. 5, 6, 7 e 21); destaque-se que, conforme documento de mov. 4, o CECS postula que o aditivo seja firmado "sem a aplicação do reajuste contratual", como se vê da referida manifestação;

3) Adicionalmente, o processo foi instruído com certidões da locadora (Imobiliária Londrina), de forma a demonstrar sua regularidade para contratar com a administração pública; 4) No âmbito da conveniência e oportunidade, bem como da discricionariedade da AE/CECS, consta assertiva e justificativa quanto à escolha do imóvel e do valor da locação, a saber: "*Considerando que este é o único imóvel que atende a todos os requisitos para instalação do escritório, observa-se que o valor é aceitável para a locação.*" (mov. 7)

4) Pelo conjunto documental do protocolo, verifica-se que o contrato a ser aditado, juntado no mov. 23, está vigente e a pretensão de aditamento é condizente com as cláusulas nele previstas, mormente prazo até 60 meses e reajuste de valores;

5) Diante da análise jurídica ora realizada, não vislumbro óbices legais à formalização do aditivo proposto e nas condições expostas, conjugado à decisão administrativa da AE/CECS, atendendo ao interesse público, no que compete à análise desta assessoria jurídica;

6) Oriento a que seja firmado o aditivo em tempo hábil à manutenção da vigência contratual, bem como seja procedida à publicidade legal exigida para a espécie.

É o parecer.

Paulo Sérgio Sena
Advogado Consultor
COPEL/CECS
Assessoria Jurídica





ePROCOLO



Documento: **PARECER_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Sergio Sena** em 04/05/2022 09:06.

Inserido ao protocolo **18.913.430-4** por: **Paulo Sergio Sena** em: 04/05/2022 09:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
1cc3b05e88ea7374d7507673ba6c76f6.